



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº _____, DE 28 DE JUNHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO NOME DO(A)
AUTOR(A) DO PROJETO DE LEI NA
RESPECTIVA LEI SANCIONADA E PUBLICADA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Todas as leis municipais deverão trazer a informação do nome do(a) parlamentar que foi o(a) autor(a) do respectivo projeto de lei, logo abaixo do texto da ementa, nos termos do modelo do anexo único desta Lei.

Parágrafo único. As disposições do *caput* não se aplicam aos projetos de lei de autoria do Chefe do Executivo.

Art. 2º Os projetos de leis de autoria dos edis aprovados pelo Legislativo deverão ser encaminhados ao Executivo com a conformação das disposições do art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 28 de junho de 2022.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

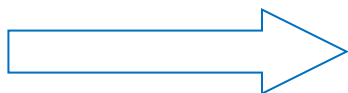
ANEXO ÚNICO AO PL 085 /2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº /2022

**DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DO NOME DO(A)
AUTOR(A) DO PROJETO DE LEI, NA RESPECTIVA
LEI SANCIONADA E PUBLICADA.**



Autoria: Vereador Israel Pereira Barros - Miquinha

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Todas as leis municipais deverão trazer a informação do nome do(a) parlamentar que foi o autor(a) do respectivo Projeto de Lei, logo abaixo do texto da Ementa, nos termos do modelo do anexo único desta lei.

Parágrafo único: As disposições do *caput* não se aplicam aos Projetos de Lei de autoria do Chefe do Executivo.

Art. 2º Os Projetos de Leis de autoria dos Edis aprovados pelo Legislativo deverão ser encaminhados ao Executivo com a conformação das disposições do art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 28 de junho de 2022.

Darci José Lermen
Prefeito Municipal